

Resolução nº 205
De 17 de abril de 1986

Dá cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 8.901, de 02 de abril de 1986.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no art. 2º, do Decreto 8.901, de 02 de abril de 1986,

R E S O L V E :

Art. 1º - O orçamento da Procuradoria-Geral de Justiça, para o período de março a dezembro de 1986, devidamente convertido em cruzados, passa a ser o constante do quadro anexo à presente Resolução, consoante às normas estabelecidas pelo Decreto nº 8.901, de 02 de abril de 1986.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS SILVA BISCAIA
Procurador-Geral de Justiça

FALTA QUADRO